

# **CERTIFICADO LOC Nº 945**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Armando Barreto Carneiro, CPF: 417.688.686-20, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades Suinocultura (Unidade de Produção de Leitões), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Serralheria, Silvicultura, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Santa Rita – Granja Realce, BR 120, KM 02, Zona Rural, coordenadas geográficas: Lat. 20°25'47"S e Long. 42°53'49"W, Município de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 24458/2012/001/2016.

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 30/11/2027.**

**Ubá, 30 de novembro de 2017**

---

**Alberto Félix Iasbik**

Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata